

“ESPECIALISTAS, AVALIADORES E/OU ASSESSORES DA AUIP”

- Convocatória 2022-2023 -

1. APRESENTAÇÃO

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP) de acordo com o disposto nos **Estatutos** aprovados em 30 de novembro de 2021, em Salamanca (Espanha), e segundo o previsto no **Plano de Ação 2022-2023** requer avaliadores, assessores e/ou especialistas, os quais deverão ser externos e independentes e com uma trajetória notável no âmbito profissional e/ou acadêmico. Desta forma, sua seleção será um processo chave e essencial para garantir a imparcialidade e a transparência na execução dos distintos programas da Associação e, ademais, conseguir um adequado desenvolvimento e execução em muitas de suas ações.

A fim de incentivar que os profissionais de todas as instituições ou universidades, que compõem o **Espaço Ibero-Americano do Conhecimento (EIC)**, possam participar nos programas que oferece a AUIP, convoca-se um processo para identificar e incorporar em um banco de dados interno vários perfis de avaliadores, assessores e/ou especialistas que prestem assistência técnica à Associação. Por exemplo, participarão nos **“Prêmios AUIP à Qualidade da Pós-Graduação na Ibero-América”** (para promover a qualidade e fornecer assistência técnica para que os programas das instituições ou universidades participem em processos de gestão da qualidade), nas **“Missões Técnicas para a Pós-Graduação na Ibero-América”** (para incentivar a qualidade e fornecer assistência técnica às universidades ou instituições) e em outras iniciativas relacionadas com distintas ações detalhadas no Plano de Ação

Por todas essas razões, a Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação propõe esse processo de seleção de especialistas a partir desta convocatória pública, por meio de uma seleção que será realizada com base nas solicitações recebidas e sempre de acordo com o estabelecido na presente convocatória.

Finalmente, destacamos que os que já tenham realizado inscrição na convocatória anterior não deverão que apresentar solicitação outra vez. Ou seja, todos os que já tenham se apresentado na convocatória 2020-2021 e cumpram com os requisitos permanecerão formando parte da base de dados e serão selecionados de acordo com a idoneidade do seu perfil, experiência, procedência, assim como segundo as convocatórias e as solicitações que receba a AUIP.

2. OBJETIVO DA CONVOCATÓRIA

A presente convocatória tem como objetivo, dentro do biênio 2022-2023, reforçar a capacidade técnica da AUIP, acrescentando, aos já registrados no biênio anterior, novos especialistas,

vinculados ou associados a uma instituição que faça parte do Espaço Ibero-Americano do Conhecimento, para participar dos processos de avaliação, consultoria, assessoria ou acreditação das diversas ações implementadas pela AUIP.

3. CARACTERÍSTICAS DA CONVOCATÓRIA

Esta convocatória e a subsequente seleção de especialistas são regidas pelo critério de concorrência competitiva, de acordo com os princípios de publicidade, transparência, objetividade, igualdade e não discriminação, assim como o da eficácia no cumprimento dos objetivos estabelecidos para a atuação ou programa proposto pela AUIP.

4. BENEFICIÁRIOS DA CONVOCATÓRIA

A convocatória é destinada a profissionais altamente qualificados vinculados a entidades ou instituições, sejam do setor público e/ou privado, localizadas na Ibero América e que atendam aos seguintes requisitos:

- Possuir um diploma de Doutor ou Especialista.
- Ter um mínimo de 10 anos de experiência em um tema ou área de conhecimento.
- Desenvolver sua atividade profissional em alguma das instituições que fazem parte da AUIP ou estar vinculado de alguma maneira a uma instituição associada.
- Possuir a competência linguística e habilidades de comunicação no idioma oficial do país no qual realize a atividade.

Ademais, deverão indicar se participaram anteriormente de alguma das ações realizadas pela AUIP, desenvolvendo uma tarefa de avaliação, consultoria, assessoria ou acreditação, unicamente com a finalidade de conhecer se podem atender aos requisitos da ação confiada pela Associação sem requerer uma formação complementar ou personalizada.

NOTA IMPORTANTE: Os profissionais, docentes ou pesquisadores que tenham realizado sua inscrição no âmbito da convocatória anterior, correspondente ao biênio 2020-2021, continuarão sendo elegíveis para seleção dependendo da adequação do seu perfil, experiência e área de conhecimento e segundo a solicitação recebida em cada Programa da AUIP.

5. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DOS CANDIDATOS

O candidato deve ter a **autorização do máximo responsável** da universidade, instituição ou entidade à qual está vinculado ou ligado profissionalmente para que possa colaborar nas diversas ações que a AUIP contempla em seu Plano de Ação vigente.

Quando uma ação lhe seja designada, o candidato deverá, antes da execução desta ação, enviar uma **declaração à AUIP** na qual declarará:

- Que não tem **incompatibilidade ou conflito de interesses** com relação à ação na qual participará, nem com a universidade ou instituição que seja objeto de avaliação, consultoria, assessoramento ou acreditação.
- Que se comprometerá a **respeitar e cumprir o código de ética** da Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação, garantindo o comportamento ético e responsável na realização de sua atividade.
- Que cumprirá com a política de **confidencialidade e proteção de dados** da Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação, com o objetivo de respeitar o uso e o processamento dos dados procedentes dos distintos solicitantes.
- Que irá manter atualizados seus **dados de contato** e, no caso de haver mudanças relevantes, seu *Curriculum Vitae*.

Caso o candidato não esteja familiarizado ou não tenha experiência com a ação proposta, se necessário, receberá um breve curso de formação sobre essa ação ou programa por parte da AUIP antes de realizar o trabalho para o qual foi selecionado, no qual será detalhada a metodologia e o modelo de avaliação, consultoria, assessoria ou acreditação.

Da mesma forma, antes de iniciar seus trabalhos, o candidato deverá se comprometer a:

- Conhecer as bases da convocatória do programa ou ação no qual ele vai realizar seu trabalho e, se necessário, requisitar à AUIP toda a informação complementar que considere necessária para executar seu trabalho adequadamente.
- Acordar com a AUIP sua agenda de trabalho, que terá uma duração aproximada, no caso de trabalhos presenciais, de 3 a 7 dias corridos.
- Preparar toda a documentação, antes da reunião como especialista, a fim de otimizar o trabalho ou tarefa a ser realizada.
- Preparar e enviar um relatório final sobre o processo no qual tenha participado, de acordo com o prazo fixado pela AUIP e com as bases e as condições de cada programa.
- Manter um contato fluido e contínuo com a Associação.

6. CONCEITOS FINANCIADOS E PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO

A AUIP, de acordo com o **Plano de Ação 2022-2023**, cobrirá os gastos decorrentes da avaliação, consultoria, assessoria ou acreditação, a qual, sempre que seja possível ou aconselhável, será realizada pessoalmente nas instalações da instituição ou universidade que solicitou a ação.

As despesas financiadas diretamente pela AUIP por meio dessa ajuda, seguindo as quantidades aprovadas pela **Comissão Executiva**, são:

- **os honorários**, conforme o critério e a quantidade adotada pela AUIP e sobre os quais incidirão as retenções que determine a norma em vigor.
- **Diárias de viagem ou despesas em trânsito**, conforme o critério e a quantidade adotada pela AUIP e sobre os quais incidirão as retenções que determine a norma em vigor.

Da mesma forma, caso a ação seja realizada presencialmente, a AUIP assumirá as despesas relacionadas com:

- **O traslado internacional** do especialista, de sua residência para o país onde a atividade correspondente seja realizada, no caso de uma reunião presencial.
- **o seguro médico não farmacêutico** durante a duração da sua viagem, se o trabalho for realizado presencialmente.

Finalmente, o **alojamento e a manutenção**, durante o tempo estabelecido para a execução da tarefa designada, os quais serão efetuados de acordo com as condições refletidas na convocatória.

Com relação à viagem do especialista, somente a AUIP, por meio de seu agente de viagens e tendo acordado as datas, poderá adquirir os bilhetes para a viagem desde seu lugar de origem até o país de destino. Caso o solicitante queira modificar as condições acordadas, ele será responsável pelos custos derivados da possível modificação.

Uma vez que o especialista tenha cumprido suas responsabilidades, ele deve solicitar as "honorários" e as "diárias de viagem ou despesas em trânsito" através do aplicativo da AUIP, anexando o Certificado De Titularidade Bancária (CTB) da conta na qual ele deseja receber o valor econômico correspondente. Honorários, despesas em trânsito ou diárias, conforme indicado acima, estarão sujeitos a retenções de acordo com a regulamentação espanhola.

7. PRAZOS DE SOLICITAÇÃO

A convocatória de avaliadores, assessores e/ou especialistas é uma convocatória que permanecerá aberta no tempo, de acordo com o Plano de Ação 2022-2023, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Caso, devido a situações imprevistas, este prazo seja modificado, ele será devidamente anunciado por meio do site ou das redes sociais da AUIP.

8. APRESENTAÇÃO DE SOLICITAÇÕES

Para participar nesta convocatória é necessário preencher, por meio do aplicativo informático da AUIP (<http://solicitudes.auip.org/>), o formulário com os requisitos estabelecidos e com a documentação detalhada a seguir.

O formulário eletrônico de solicitação deverá conter a seguinte **informação**:

- **Dados de identificação** da pessoa que se apresente como avaliador, assessor e/ou especialista. É obrigatório incluir um telefone e um e-mail através dos quais a AUIP possa facilmente entrar em contato.
- Identificação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 com os quais estão relacionados sua atividade profissional.
- Identificação da **área de conhecimento** ou **código UNESCO**.
- **Link** ao site da instituição, universidade ou entidade, pública ou privada, na qual exerce sua atividade profissional ou acadêmica.
- **Descrição resumida do seu Curriculum Vitae**, em espanhol ou português.

Ademais, por meio do aplicativo, deve ser anexada a seguinte **documentação**:

- **Carta de um responsável da universidade ou instituição** (Reitor/a, Vice-Reitor/a ou seus equivalentes) na qual seja indicado que o candidato está associado ou vinculado profissionalmente a essa entidade (para fins informativos, há um modelo ou rascunho de carta disponível no site). Se este documento não for apresentado, o especialista não poderá ser selecionado.
- **Curriculum Vitae resumido (CVA)**, segundo o modelo indicado ou, quando apropriado, que contenha os campos nele indicados. O CVA deverá estar em dia e assinado na data na qual seja apresentada a solicitação.
- **Outra informação** que possa ser relevante (opcional).

9. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O **órgão competente** para selecionar os solicitantes e designá-los para a ação correspondente será a **Direção Geral**. Entretanto, caso seja necessário, poderá ser criada uma **Comissão de Avaliação** que será constituída para este fim e será composta por até 8 membros:

- A Direção Geral da AUIP, ou pessoa por ela delegada, que atuará como Presidente.
- Um máximo de 6 Direções Regionais da AUIP ou pessoal especializado na área, que serão membros.
- Um membro do pessoal da sede central da AUIP, que atuará como Secretário, com voz, mas sem voto.

Se a Direção Geral assim o considerar, a Comissão se reunirá, presencialmente ou à distância (por meios telemáticos) sempre que necessário, dentro de 15 dias úteis após o início de cada trimestre do ano (1 de janeiro, 1 de abril, 1 de junho e 1 de outubro), a fim de selecionar os candidatos levando em conta os especialistas inscritos, a ação que será realizada, as instituições solicitantes e as datas previstas. Tanto a Direção Geral quando a Comissão de Seleção, conforme o caso, irão avaliar:

- **Idoneidade:** com base em sua atividade docente, profissional e/ou de pesquisa relacionada ao assunto ou área de conhecimento da solicitação em concreto para o programa ou ação da AUIP.
- **Experiência,** na qual o número de anos será avaliado de acordo com:
 - Avaliação de projetos de pesquisa científica ou tecnológicos de âmbito internacional.
 - avaliações externas de programas, planos de estudos ou instituições etc.
 - projeto e implementação de sistemas de garantia de qualidade na universidade ou em outros âmbitos.
 - projetos de inovação e implementação de novos modelos educativos relacionados com a Educação Superior e a pós-graduação.
 - outras atividades relacionadas com a qualidade da Educação Superior
 - a execução previa de algum cargo unipessoal de gestão na universidade ou sobre o sistema universitário da Ibero-América.
- **Capacidade de dedicação:** avaliar-se-á a compatibilidade de sua participação em outros processos ou ações, assim como com sua atividade profissional.
- **Incompatibilidade por cargo:** Reitor/a ou similares.
- **Gênero:** procurar-se-á que a seleção entre homens e mulheres seja igualitária.
- **Representação territorial:** procurar-se-á que haja representação de diferentes âmbitos geográficos da Ibero-América.
- **Sensibilidade da informação:** garantir-se-á que não haja conflito de interesses nas informações às quais terão acesso.

A Comissão Executiva, como o mais alto órgão dirigente da Associação, será informada dos especialistas selecionados e dos processos nos quais eles participaram, se necessário. Esta Comissão pode propor sugestões ou modificações para futuras Comissões de Avaliação.

10. COMUNICAÇÃO AOS SELECIONADOS

A pessoa que preside a Comissão de Avaliação será responsável por enviar a cada avaliador, consultor e/ou especialista o convite para participar de um processo ou ação específica, que deverá incluir informações detalhadas sobre seus direitos e obrigações, assim como as condições financeiras.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, por meio deste documento, são informados de que seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso devido a sua participação nesta convocatória, serão incluídos no arquivo “**Expertos AUIP 2022-2023**”, autorizando a Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-graduação a processá-los para seu uso em relação a esta convocatória.

12. DADOS DE CONTATO

Para qualquer dúvida ou informação, escrever um e-mail a: evaluadores@auip.org

Para informações relacionadas com o aplicativo informático escrever a: adminweb@auip.org

13. AGENDA 2030

Se deseja obter mais informações sobre a **Agenda 2030** e os **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, por favor, visite o seguinte link:

<https://www.agenda2030.gob.es/>



14. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Todos os comunicados realizados no âmbito desta convocatória serão feitos através dos meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP. Portanto, é recomendável que você visite o site da AUIP e suas redes sociais.

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta chamada será divulgada através do site da AUIP ou através de suas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso recomendamos que você se registre em qualquer uma delas. <https://qrco.de/bbHQgO>



Escanéame